



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 293/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. No dia 15 de março de 2021 foi celebrado com a empresa XIX Construções, Projetos e Gestão, Lda., o Contrato n.º 9/2021, referente à “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio”, na sequência do concurso público por via do Processo n.º 2/CP/JFA/2021;
- II. O objeto do aludido Contrato compreende a requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio, de acordo com a sua Cláusula Primeira;
- III. Em 5 de janeiro foi aprovada por Despacho n.º 3/2021 de 5 de janeiro, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 18 de janeiro que incidiu sobre a Proposta n.º 13/2021, a decisão de contratar mediante procedimento por concurso público a “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, em 6 de janeiro de 2021 foi lançado o respetivo Concurso Publico, tendo sido tomada a decisão de adjudicação pelo Despacho n.º 108/2021, de 2 de março de 2021, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 15 de março de 2021, à XIX Construções, Projetos e Gestão, Lda., (concorrente n.º 4) pelo valor total de 167.900€ (cento sessenta e sete mil, e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto no artigo 19.º do Programa do Procedimento e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;
- IV. Todavia, no decurso da obra verificou-se ser necessário complementar a vedação no logradouro da Rua João Lucio, incluir portões com fechadura, de forma a garantir a segurança e uniformidade de materiais, no espaço em questão, e assim como, substituir 9 (nove) aspersores que foram danificados por atos de vandalismo;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Ou seja, durante a execução da empreitada foram identificados um conjunto de trabalhos, cuja espécie ou quantidade não se encontravam previstos no contrato inicial que infra se discriminam:
- VI. Artigo 1 – Fornecimento e montagem de vedação nos troços identificados e respetivos portões, Artigo 2 – Fornecimento e colocação de 9 aspersores;
- VII. Ora, em face do acima descrito, revela-se imprescindível a realização dos trabalhos complementares, não previstos no Contrato, e os quais se subsumem na previsão do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;
- VIII. Face à natureza dos identificados trabalhos complementares, estes devem ser executados pelo Empreiteiro, por razões técnicas, sendo que a execução dos mesmos por outro Empreiteiro provocaria um aumento considerável dos custos para Freguesia de Alvalade;
- IX. Os trabalhos complementares a aprovar materializam-se em adaptações em obra de questões de pormenor que, por isso, tendo em conta a expressão financeira dos trabalhos complementares, representam 3,72% do preço contratual;
- X. As alterações introduzidas devem, por isso, ser consideradas de gestão corrente e, na medida em que da conclusão da obra, mediante a execução dos trabalhos complementares acima descritos, depende sua receção, a aprovação dos trabalhos complementares considera-se inadiável, tendo em conta que decisão contrária obstará à fruição do espaço requalificado pela população residente na Rua João Lucio, até momento posterior à instalação dos órgãos da freguesia, o que se revela manifestamente desproporcional;
- XI. Estão, por isso, reunidos os requisitos do n.º 1 do art. 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto;
- XII. Estão reunidos, no caso *sub judice*, os pressupostos previstos no n.º 2 e n.º 4 do artigo 370.º do CCP;
- XIII. Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com os n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º do CCP, e uma vez que os trabalhos em questão são de espécie diferente dos previstos no Contrato, e totalizam o montante € 6.253,27 (seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e vinte sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

XIV. O encargo associado à adenda ao contrato, tem cobertura orçamental na rubrica Económica 02.02.03.17.00, da Orgânica, 03.00.00, do Orçamento referente ao ano 2021, e conforme documento de compromisso em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a realização dos trabalhos complementares acima discriminados, valorizados pelo montante total de € 6.253,27 (seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e vinte sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Aprovar a realização da despesa no valor de € 6.253,27 (seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e vinte sete cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a minuta de adenda n.º 1 ao Contrato n.º 9/2021, em anexo, referente à “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio” - processo n.º 2/CP/JFA/2021;
4. Ordenar a notificação do Empreiteiro para se pronunciar sobre a minuta de adenda ao Contrato n.º 9/2021.

Lisboa, 1 de outubro de 2021

O Vogal Tesoureiro ,